LEI Nº 1.479 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 495.698,51 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por recursos vinculados na importância de R$ 495.698,51 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.1.173 – Construção de UBS no Distrito do Guaporé
__ - 4.4.90.51.00.00 - (010736) – Obras E Instalações R$ 408.000,00
10.301.0008.1.172 – Reforma de UBS no Distrito de Boa Esperança
__ - 3.3.90.39.00.00 – (010736) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 87.698,51
TOTAL ..... R$ 495.698,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 99.139,70 (noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013 de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, remanescente nas contas bancárias de recurso vinculado referentes ao valor da primeira parcela de cada ação do Repasse Fundo a Fundo do Programa de Requalificação de UBS para Construção e Reforma equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor total do Recurso aprovado previsto nos termos do artigo 9º da Portaria GM nº 340/2013:

Nº Conta	Fonte	Descrição	Valor
49641-3	010736	BB CONTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DO GUAPORÉ	81.600,00
37.052-5	010707	BB PAB FIXO	17.539,70
VALOR TOTAL			**99.139,70**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo I no valor de R$ 396.558,81 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e um centavos), será utilizado os recursos vinculados das Transferências Fundo a Fundo do Programa de Requalificação de UBS para Construção e Reforma, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, referentes ao valor da segunda parcela de cada ação equivalentes a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado e terceira parcela de cada ação equivalentes 20% (vinte por cento) do valor total aprovado previsto nos termos do artigo 9º da Portaria GM nº 340/2013:

Município: **CHUPINGUAIA - RO**
População: 7.843

IBGE:	110092
Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	08.673.415/0001-38
Bloco:	Investimento
Componente:	Ampliação do Âmbito do Programa de Requalificação de UBS
Ação/Serviço/Estratégia:	Programa de Requalificação de UBS – Construção
1ª Parcela:	R$ 81.600,00
2ª Parcela:	R$ 244.800,00
3ª Parcela:	R$ 81.600,00
Valor Total:	R$ 408.000,00
Banco:	001
Agência:	011827
Conta:	0000496413
Processo:	25000121159201311
Bloco:	Atenção Básica
Componente:	Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo
Ação/Serviço/Estratégia:	Programa de Requalificação de UBS – Reformas
1ª Parcela:	R$ 17.539,71
2ª Parcela:	R$ 52.619,10
3ª Parcela:	R$ 17.539,71
Valor Total:	R$ 87.698,51
Banco:	001
Agência:	011827
Conta:	0000370525
Processo:	25000119104201341

TOTAL ..... R$ 396.558,81

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLÂNIA SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014